



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax (18) 3283-1121 - CEP 19275-000 - Cx. Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Email: pmecp@ig.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 717/2012 DE 09/02/2012
ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2012
(AUTORIA: EXMO PREFEITO MUNICIPAL)

Dispõe sobre: "Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 713/2011 de 19 de Dezembro de 2011".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 713/2011 de 19 de Dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias) e revoga todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em data Supra

Luciana Cristina de Freitas
Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 08/02/2012
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE